

# POLPAR S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF 59.789.545/0001-71 - NIRE 35.300.122.526

## Ata de Assembleia Geral Extraordinária

**Data, Horário e Local:** 18 de dezembro de 2025, às 09h00, na sede social da Polpar S.A. ("Companhia"), situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 21º andar (parte), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Mesa:** Presidente - Sr. Claudio Thomaz Lobo Sonder; Secretária - Sra. Maria Cecilia Castro Neves Ipiña.

**Convocação e Presença:** Dispensada a publicação do edital de convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."). Presente, ainda, Maria Cecilia Castro Neves Ipiña, Diretora Executiva, na qualidade de representante da Administração da Companhia.

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) o aumento de capital social mediante a capitalização de parte da Reserva Legal existente em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 500.000,00, com bonificação de ações; (ii) a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 1.275.000,00, sem o cancelamento de ações, mediante a restituição de valores aos acionistas, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A.; e (iii) a alteração do art. 4º do Estatuto Social para refletir o novo capital social da Companhia. **Documentos e Publicações:** Leitura dispensada, por unanimidade de votos. Os documentos exigidos pela Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada, foram divulgados ao mercado eletronicamente.

**Deliberações Tomadas:** Dando início aos trabalhos, foi autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário, bem como sua publicação com a omissão das assinaturas, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 130 da Lei das S.A. Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o seguinte:

**1.** Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$ 500.000,00, mediante a capitalização de parte da Reserva Legal existente em 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 193, §2º da Lei das S.A., atribuindo-se aos acionistas, a título de bonificação, 74.000 novas ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo (a) 34.000 ações ordinárias e (b) 40.000 ações preferenciais, na proporção de 0,5 nova ação para cada ação existente, passando o capital social da Companhia de R\$ 5.300.000,00 para R\$ 5.800.000,00, dividido em 222.000 ações, sendo 102.000 ações ordinárias e 120.000 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

(i) Para os fins do disposto do art. 10 da Lei 9.249/95, conforme alterada, e do art. 58, § 1º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.585/15, o custo das ações bonificadas atribuídas aos acionistas é de R\$ 6.75675676 por ação.

(ii) As ações bonificadas serão de mesma espécie das ações atualmente emitidas pela Companhia e conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações, inclusive quanto aos dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados após a presente data.

(iii) As ações bonificadas serão creditadas em 23 de dezembro de 2025.

(iv) As ações bonificadas serão entregues de acordo com as posições acionárias existentes na presente data (data-base). As ações da Companhia serão negociadas *ex-direitos* a partir de 19 de dezembro de 2025, inclusive.

(v) A bonificação será efetuada em números inteiros e não haverá frações de ações.

**2.** Aprovar a redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo, no valor de R\$ 1.275.000,00, sem o cancelamento de ações, mediante a restituição de valores aos acionistas, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. ("Redução de Capital").

(i) Em razão da Redução de Capital ora aprovada, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 5.800.000,00 para R\$ 4.525.000,00, mediante a restituição de capital aos acionistas da Companhia, em moeda corrente nacional, proporcionalmente às respectivas participações acionárias, sem qualquer alteração do número de ações de emissão da Companhia, mantendo-se, portanto, inalterado o número de ações e o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia.

(ii) O pagamento dos recursos será realizado em 20 de fevereiro de 2026, considerando-se a posição acionária existente na data-base de 18 de fevereiro de 2026. As ações da Companhia serão negociadas *ex-direitos* à Redução de Capital a partir de 19 de fevereiro de 2026, inclusive.

(iii) Para os fins do disposto no *caput* do art. 174 da Lei das S.A., observar-se-á o transcurso do prazo e as condições ali previstas para o registro da presente ata perante a JUCESP, bem como para a efetivação a Redução de Capital ora deliberada.

**3.** Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo capital social, conforme item acima.

Em virtude dessas alterações, o art. 4º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 4º - O capital social é de R\$ 4.525.000,00, integralmente realizado e dividido em 222.000 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 102.000 ações ordinárias e 120.000 ações preferenciais."**

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

São Paulo, 18 de dezembro de 2025.

**Claudio Thomaz Lobo Sonder** - Presidente da Mesa, **Maria Cecilia Castro Neves Ipiña** - Secretária.

**Acionistas:** **David Feffer, Daniel Feffer, Jorge Feffer, Ruben Feffer, Suzano Holding S.A., IPLF Holding S.A.** - Pp. Marcos Hiyo Kubo - Advogado;

**Lisabeth S. Sander, Janet Guper, Pedro Noah Hornett Guper, Ian Baruch Hornett Guper, Rafael Provenzale Guper, Gabriel Provenzale Guper** - Pp. Ricardo Madrona Saes - Advogado.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.  
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:  
<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>